RESOLUÇÃO DA MESA Nº01/2010

Dispõe sobre o enquadramento dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná.

A Mesa da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, abaixo relacionados, de acordo com as classes e séries correspondentes aos cargos e funções, conforme dispõem as Leis Complementares nºs023/09, de 22/10/2009 e 026/2010, de 19/11/2010:

a) Iranides Pio – Serviços Gerais – A / 7
b) Luci Teixeira de Freitas – Oficial Administrativo – C / 7

Art. 2º - Os servidores têm seus enquadramentos aferidos na forma prevista nos ANEXOS VIII e IX, da Lei Complementar nº023/2009, bem como no ANEXO II, da Lei Complementar nº026/2010, por tempo de serviço e pela adequação da nova reestruturação de cargos.

Art. 3º - Os servidores que, eventualmente, tenham sido promovidos, sem os requisitos legais, serão re-adequados de ofício, conforme os padrões e níveis estabelecidos em lei.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia, do presente mês e ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2010.

João Antonio Tinelli
Presidente

Rogério Frutuoso
Vice-Presidente

Renato Rodrigues Ferreira
Secretário